



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 084/2023

Japaratinga (AL), 06 de julho de 2023.

V. Ex.^a

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº022/2023, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata de **DENOMIÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências e com o advento do Plano Diretor urge a necessidade de fazer algumas definições no que diz respeito organização administrativa nesse município de logradouros, ruas e congêneres, neste sentido o presente projeto de lei dá denominação de rua.

Assim, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 06 de julho de 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NO PONTAL
DE JAPARATINGA.”**

L.M 704/2023

APROVADO

Em 06/07/2023

PRESIDENTE

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Japaratinga para apreciação e posterior aprovação o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**RUA MARIA DE MELO REGIS**”, a Rua localizada no Pontal de Japaratinga, Centro deste Município, confrontando com o Sítio do sr. Zito e tendo início em frente a pousada do sr. Vilmário (ainda em fase de construção) em direção da praia, finalizando ao lado da Pousada Venezia Tropicale, medindo 10 (dez) metros de largura e 40 (quarenta) metros de comprimento

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 06 de julho de 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO